

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 817, quinta-feira, 16 de abril de 2026



**HU BRASIL**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC**  
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**CAMILO SANTANA**  
Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**  
Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**  
Diretor Vice-Presidente Executivo

**HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES**  
Superintendente

**VICEMÁRIO SIMÕES**  
Gerente Administrativo

**ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES**  
Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES**  
Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
<b>DESIGNAÇÃO</b> .....	3
Portaria - SEI 212 de 15 de abril de 2026.....	3
Portaria - SEI 213 de 15 de abril de 2026.....	3
<b>PRORROGAÇÃO</b> .....	4
Portaria - SEI 214 de 16 de abril de 2026.....	4
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS .....	5
<b>CONSTITUIÇÃO</b> .....	5
Portaria - SEI 216 de 16 de abril de 2026.....	5

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria - SEI 212 de 15 de abril de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

#### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a colaboradora **Danielba Eleutério de Pontes**, matrícula nº 331\*\*\*\*, Assistente Administrativo, como Chefe Substituta da Unidade de Diagnóstico por Imagem(UDID) do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/EBSEH), no período de 22 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente - HUAC-UFCG/EBSEH**

#### Portaria - SEI 213 de 15 de abril de 2026

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

#### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a colaboradora **Danielba Eleutério de Pontes**, matrícula **331\*\*\*\***, Assistente Administrativo, como Chefe substituta da Unidade de Diagnóstico por Imagem (UDIDE) do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG/EBSEH), no dia 04 de maio de 2026.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente - HUAC-UFCG/EBSEH**

## **PRORROGAÇÃO**

### **Portaria - SEI 214 de 16 de abril de 2026**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**Considerando:** O Despacho - SEI 59998675;

### **RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo sancionador de que trata o Processo nº 23658.034189/2024-91.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente - HUAC-UFCG/EBSEH**

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CONSTITUIÇÃO

#### Portaria - SEI 216 de 16 de abril de 2026

A chefe da Divisão de Administração e Finanças em substituição do Hospital Universitário Alcides Carneiro, da Rede HU BRASIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 1597, de 08 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1328, de 10 de junho de 2022;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23769.016452/2025-93 e SEI nº 23769.008264/2025-91;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a **Contratação de Empresa especializada em Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares**, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG da Rede HU Brasil.

Parágrafo único. A EPC é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU BRASIL, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a EPC especificada no artigo precedente:

I - Coordenador: MARIA GERLANE DE SOUTO – Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar – SIAPE nº 105\*\*\*\*

II - Integrante Demandante: HÉLIO LOPES DA SILVEIRA – Técnico de Enfermagem – SIAPE nº 111\*\*\*\*

III - Integrante Demandante: ROBÉRIO DANTAS BEZERRA – Assistente Administrativo – SIAPE nº 124\*\*\*\*

IV - Integrante Demandante: IÊDA GOMES DA SILVA - Técnica de Enfermagem – SIAPE nº 337\*\*\*\*

Art. 3º Compete ao coordenador da EPC acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: O coordenador da EPC poderá solicitar apoio técnico de outras áreas da Administração Central e dos Hospitais Universitários.

Art. 4º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;

realizar a pesquisa de preços;

executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

Acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente a pedidos de esclarecimento e impugnações;

analisar as propostas apresentadas;

realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;

solicitar, receber e encaminhar amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;

analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação, observando o 1º dia útil após a publicação da portaria de nomeação no Boletim de Serviço, é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até a celebração do contrato ou instrumento equivalente, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

**Luiza Claudia Macedo de Moraes**  
**Chefe da Divisão de Administração e Finanças**